



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO –
CONSEPE



Despacho nº 034/2018 – Consepe

Assunto: Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática *campus* do Mucuri.

Aprovo *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM, o Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática do *campus* do Mucuri, conforme Memorando n.º 22/2018 – CONGRAD/UFVJM, dando origem à Resolução n.º 06 do CONSEPE, de 23 de março de 2018.

Diamantina, 23 de março de 2018.

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice – Presidente do CONSEPE

Memorando nº 22/2018 – CONGRAD/UFVJM

Diamantina, 13 de março de 2018

Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFVJM

Assunto: encaminha Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática *campus* do Mucuri.

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico que foi aprovado na 41ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, realizada em 07/03/2018, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, *campus* do Mucuri, e encaminho em anexo, para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,



Prof.ª Leida Calegário de Oliveira
Presidente do Congrad/UFVJM



RELATÓRIO

Data: 08/02/2018

Assunto: Leitura técnico-pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura – *Campus* Mucuri, reestruturado.

I - Introdução

Em cumprimento ao disposto nas normas e regulamentações dos Cursos de Graduação da UFVJM, a Divisão de Apoio Pedagógico DAP/CM recebeu a proposta de reestruturação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática – *Campus do Mucuri*, para fins de análise e emissão de relatório a ser encaminhado ao Conselho de Graduação – CONGRAD para apreciação e submissão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

II - Identificação do Curso

Denominação: Curso de Graduação em Matemática

Área de Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra

Modalidade: Presencial

Grau acadêmico: Licenciatura

Habilitação: Licenciado em Matemática

Regime de matrícula: Semestral

Forma de Ingresso: Processo Seletivo Unificado (SISu) via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Processo Seletivo por Avaliação Seriada (SASI) da UFVJM e Processos seletivos internos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

Número de Vagas: 30 vagas por semestre.

Turno de Funcionamento: Noturno

Carga horária total: 3.210 horas

Tempo de Integralização: mínimo – (4,5) quatro anos e meio (9 semestres)

máximo – (6,5) seis anos e meio (13 semestres)

Local de oferta: *Campus do Mucuri* – Teófilo Otoni/MG – Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo.

Ato de Criação/Autorização: Ata COSUP 229 de 31/12/2006 e Portaria UFVJM nº 120, de 22 de

fevereiro de 2007

Reconhecimento do Curso: Portaria SERES/MEC Nº 322, de 21 de julho de 2016, retificada DOU de 15/08/2016, pág.14.

III - Base Legal de Referência

- Lei Nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional – LDB.
- Lei 13.005/2014; CF/88 e Lei nº 9394/96 - Plano Nacional de Educação 2014/2024 - Princípio da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Parecer CNE/CES nº 67/2003 - Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs dos cursos de graduação.
- Resolução CNE/CES Nº 3/2003 e Parecer CNE/CES nº1.302/2001- Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Matemática.
- Resolução CNE/CP Nº2/2015 e Parecer CNE/CP Nº2/2015 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.
- Projeto Pedagógico Institucional UFVJM – PPI - 2017 - 2021
- Resolução CNE/CP nº. 1/2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Indígena. De acordo com esta resolução, os currículos dos cursos deverão abordar as temáticas relativas à história e à cultura afro-brasileira.
- Decreto 5626/2005 - Regulamenta a Lei 10.436/ 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o Art. 18 da Lei nº 10.098/ 2000.
- Lei nº 12.764/ 2012 - Dispõe sobre a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- Constituição Federal/88, arts. 205, 206 e 208, na NBR9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, na Lei 13.146/2015, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003 - Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Resolução CNE/CP nº1/2012. Parecer CNE/CP nº 14/2012 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- Resolução CNE/CP nº. 2/2012 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Portaria MEC nº. 1134/ 2016 - Dá nova redação para oferta de 20% da carga horária-total dos cursos, na modalidade a distância.

- Lei nº. 11.788/ 2008 - Dispõe sobre o Estágio de estudantes.
- Resolução CONSEPE Nº 17/2016 - Revoga , *ad referendum* do CONSEPE, o art. 5º e parágrafos da Resolução nº 21 CONSEPE, de 25 de julho de 2014 e da outras providências – Regulamenta Estágio discente, na UFVJM.
- Normativa MEC nº2/2016 – Revoga Normativa MEC nº4/2014 - Orientações sobre o Estágio.
- Resolução CONSEPE nº 5/2010 - Regulamenta as Atividades Complementares (AACC) no âmbito da UFVJM.
- Resolução CONSEPE/UFVJM Nº 22/2017 - Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso da UFVJM.
- Resolução CONSEPE Nº. 71/2017 - Aprova a Política de Formação de Professores na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).
- Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010 - Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE.
- Parecer CONAES nº 4, de 17 de junho de 2010 – Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante _NDE.
- Resolução CONSEPE nº 04/2016 - Institui o NDE nos Cursos de Graduação da UFVJM.
- Resolução CONSEPE nº09/2009 – Estabelece competências dos Coordenadores de Cursos de Graduação.

IV – Das alterações no Projeto Pedagógico

O Projeto Pedagógico apresenta os elementos básicos indicados no Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação - Parecer CNE/CES Nº67/2003 bem como aos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares para os cursos de Matemática – Resolução CNE/CES Nº3/2003, a saber: objetivos, perfil do egresso, competências e habilidades, proposta pedagógica, organização curricular, estágio supervisionado, Atividades Acadêmico-Científico-Culturais bem como formas de acompanhamento e avaliação do curso e do PPC.

Na elaboração do documento foram observadas as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Educação, em especial, a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e

para a formação continuada, e, o seu Parecer CNE/CP nº2/2015. Também foram observadas a Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, as DCN's para os cursos de Matemática - Resolução CNE/CES Nº3/2003 e seu Parecer CNE/CES 1.302/2001, e, regulamentações complementares nacionais e institucionais, em vigência.

A proposta pedagógica do curso evidencia a construção de competências específicas, pautadas por uma atuação comprometida com o desenvolvimento da formação inicial dos profissionais do magistério da educação básica articuladas às políticas de valorização profissional e à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e, uma formação com conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Indígena; Relações de Gênero, Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Educação Especial e Inclusiva, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental. E, aliado ao Projeto Político Institucional – PPI/UFVJM, propõe-se a intensificação do uso de tecnologias digitais de informação e comunicação com vistas ao aprimoramento da prática pedagógica e ampliação da formação discente, atendendo o princípio de articulação/interação entre teoria e prática.

O Projeto é caracterizado pela integração curricular, articulando aspectos teórico-práticos: o núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais; com o núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos a priorizar a dimensão pedagógica. Segue quadro que apresenta como estão estruturados os aspectos formativos sinalizados acima, e, em conformidade ao estabelecido na Resolução CNE/CP nº2/2015:

Descrição	Carga horária
Núcleo I - núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais.	2205
Núcleo II - núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino, que, atendendo às demandas sociais, oportunizará, entre outras possibilidades	
Prática como componente Curricular (PCC)	405
Estágio Curricular Supervisionado (ECS)	400
Núcleo III -Atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes.	200
Total da carga horária	3210

Fonte: PPC Curso de Matemática.

A metodologia de ensino apresentada está centrada na resolução de situações-problemas, com atividades que articulam teoria e prática e que buscam uma postura proativa dos discentes.

Neste sentido, propõe-se a criação de estratégias de aprendizagem ativas a promover o trabalho em equipe e em cooperação e que garantam a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

A estrutura curricular apresenta alterações que atendem à legislação vigente bem como apresenta maior flexibilização ao incorporará novos conteúdos, cargas horárias à distância que atendem a Portaria MEC nº 1.135/2016, e sinalização da creditação da extensão no currículo – Lei 13.005/2014, que será posteriormente definida e aprovada de acordo com a regulamentação institucional.

No que se refere à oferta de unidades curriculares na modalidade à distância, a estrutura apresenta uma carga horária total de **522 horas** e a definição das UC's contempladas. Além disso, prevê a oferta especial (à distância) para as unidades curriculares com retenção elevada: Matemática Elementar I e II, Cálculo Diferencial e Integral I.

O documento apresenta a conceituação de avaliação discente adotada pelo curso bem como a forma e estratégias/ações de recuperação de acordo com a Lei 9394/96 – LDB e Regulamento de Cursos de Graduação da UFVJM. Além disso, sinaliza a criação de estratégias para melhor acompanhamento e avaliação do curso.

Diante da criação de nova estrutura curricular, é apresentado o formato de sua implantação, a partir do 2º semestre de 2018, bem como estabelece o plano de transição para os discentes que ingressaram em períodos anteriores.

VI – Conclusão

Consideramos que o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura – *Campus do Mucuri*, reestruturado, atende às normas nacionais e institucionais vigentes.

Ao Congrad, solicitamos a gentileza da apreciação das alterações realizadas no PPC, ora apresentado. Reafirmamos que a vigência do mesmo será a partir do 2º semestre letivo do ano de 2018.

Lucineide Nunes Soares
Pedagoga - DAP/Divisão de Apoio Pedagógico – Campus do Mucuri

Talita Rodrigues Gomes
Diretora de Graduação/DG/Prograd – Campus do Mucuri



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº. CONSEPE, DE DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAA/Campus do Mucuri, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua ____º reunião, realizada em ____/____/____

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas -FACSAA, aprovado pela Resolução CONSEPE Nº 10 de 14 de dezembro de 2007.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Matemática-Licenciatura, reestruturado, contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso e demais legislações vigentes.

Art. 2º As mudanças constantes no Projeto Pedagógico do Curso implicarão na alteração da carga horária total do curso, que passará de 3120 (três mil, cento e vinte) horas para 3210 (três mil, duzentos e dez) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 4,5 (quatro anos e meio) anos e máximo de 6,5 (seis anos e meio) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Matemática, em anexo, é parte integrante desta resolução terá vigência a partir do 2º semestre de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogada a Resolução nº 10 - CONSEPE, de 14 de dezembro de 2007 e Resolução nº 13 – CONSEPE, de 19 de junho de 2009.

Diamantina, de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSEPE/UFVJM.

